



DECRETO Nº 2427 de 23 de julho de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 07 -DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 -SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012-F.122..... R\$ 30.000,00
- 07.05.00.4.1.1.0.00.10.60.328.1.015-F.128..... R\$ 10.000,00
- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - ADMINISTRAÇÃO
- 03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003-F.018..... R\$ 10.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - RECURSOS SUP. PELA DIVISÃO DE FINANÇAS
- 08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017-F.142..... R\$ 20.000,00


ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

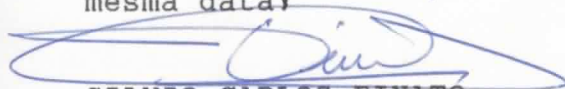
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449-1.011 -F.092..... R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de julho de 1997.

O PREFEITO


JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


SILVIO CARLOS FINATO
Diretor da Secretaria do Gabinete.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002427 - 23/07/97

02/07

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00018	10.000,00
00122	30.000,00
00128	10.000,00
00142	20.000,00
Total Lancado :	
	70.000,00

RECURSOS UTILIZADOS				
Recursos Irrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

ANULACOES		
Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00092	ORCAMENTARIA	-70.000,00
Total Anulado :		-70.000,00

ARTIGO 22 - Os recursos necessarios para a plena cobertura do credito mencionado no artigo anterior, sera o proveziente da anulacao parcial da seguinte dotacao:
 03 - DIVISAO DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 03.01.03 - Ensino Pré-Escolar
 03.01.03.4.1.1.0.00.08.41.185-1.018 - F.041 R\$ 30.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 31 de julho de 1997.

O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
 JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
 Publicado no atio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldeello
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete